



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1318/2022.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) no orçamento programa para o Exercício de 2022".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.10	Departamento de Cultura Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120023	Gestão dos Desportos e Lazer
278120023.1.24000	Reforma do Complexo Esportivo

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	5 Transf. E Conv. Federais - Vinculados
Aplicação:	100.0043 Convênio Complexo Esportivo
Valor:	R\$ 203.000,00

Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 283.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de fevereiro de 2022.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Presidente


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª Secretária